

DECRETO LEGISLATIVO 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1991.

Publicado no Diário da Assembléia nº 242

Prorroga a intervenção Estadual no município de Ponte Alta do Bom Jesus.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, atendendo o que dispõe o inciso VII, do Artigo 19, da Constituição do Estado, e nos termos da deliberação em Plenário, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no item 01 do Decreto nº 4.433, de 18 de setembro de 1991.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente